

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)

A direção da EE. Prof. Ernesto Thenn de Barros nos termos da Resolução 53, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documentos pessoais, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função atividade interessados em exercer junto a esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP.

I – Da escola participante do processo seletivo simplificado/2024  
EE. Prof. Ernesto Thenn de Barros, sendo, 1 vaga.

II – Disposições iniciais

A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

III – Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.

Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022.

Entregar documentos que comprovem as exigências para a função.

Declaração tempo de serviço de no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.

Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

IV- Da Proposta de trabalho

A proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada.

A entrega, da proposta de trabalho em envelope lacrado, constando a identificação, do candidato e função pretendida, no seguinte local: EE. Prof. Ernesto Thenn de Barros

– Rua Dr. Bento Vidal , 1000– JD Novo Osasco – Osasco/S.P. nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, das 9h00 às 16h00.

V – Entrevista

A entrevista técnica será realizada pela Diretora Escolar de forma presencial no dia 07/01/2025 às 09h00 na unidade escolar.

VI- Entrega de documentos para seleção

Anexo a proposta de trabalho, o interessado deve entregar copias simples dos documentos abaixo:

Cópia simples de RG e CPF

Contagem de tempo

Diploma e Histórico Escolar

Currículo profissional

Telefone de contato para agendamento das entrevistas

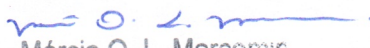
VII – Das disposições finais

a) As etapas desse processo não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Osasco, 30 de dezembro 2024



Márcia O. L. Marcomin  
RG: 24.721.727-X  
Diretor de Escola